



Projeto de Resolução nº 246/ XIV / 1ª

PELA SUSTENTABILIDADE NO ACESSO AO MEDICAMENTO

A equidade no acesso ao medicamento é um dos objetivos do Serviço Nacional de Saúde. Nos últimos anos, consequência das medidas do programa de assistência financeira, a cadeia de distribuição do medicamento do país tem operado em condições económicas exigentes, com impacto no acesso ao medicamento por parte dos cidadãos portugueses. As medidas de austeridade aplicadas no sector, levaram a uma redução acentuada do valor do mercado de medicamentos e, conseqüentemente, com impacto negativo na sustentabilidade da cadeia do medicamento do país.

A dificuldade no acesso ao medicamento por parte dos cidadãos tem impacto a nível da saúde dos portugueses, mas também um elevado custo económico para os doentes e sistema de saúde devido à necessidade de recorrer a consultas médicas para alteração da terapêutica, com um impacto económico de 2,1 milhões a 4,4 milhões de euros para os doentes e de 35,3 milhões a 43,8 milhões de euros para o sistema de saúde.

Adicionalmente, os distritos do interior estão a ser mais afetados por esta problemática, verificando-se maiores dificuldade de acesso em distritos como Beja, Guarda, Bragança e Viseu.

Um estudo do Centro de Estudos e Avaliação em Saúde de maio de 2019 mostrou que 17,5 mil doentes com receita médica com pelo menos um medicamento, atendidos por dia, numa farmácia comunitária, a nível nacional, já se tinham deslocado anteriormente a uma farmácia para tentar obter os medicamentos pretendidos. Em média, estes doentes já teriam gasto 3h25 a tentar obter os seus medicamentos. Esta situação deveria ser inaceitável num país com o nível de desenvolvimento de Portugal.

É, assim, necessário, encontrar mecanismos que promovam e garantam a equidade no acesso ao medicamento, mas também a sustentabilidade da cadeia de valor do medicamento. Este é um fator crítico para manter redes de proximidade, que permitam aos

doentes ter acesso ao medicamento em condições de qualidade, segurança e de conveniência, evitando, também, custos indiretos acrescidos, relacionados com deslocações para acesso a serviços de saúde e de dispensa de medicamentos.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Deputado único abaixo assinado da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

- Assegure que os mecanismos de fixação de margens e de formação de preços incluem todos os fatores que afetam a sustentabilidade da cadeia de medicamento, de forma a evitar situações de escassez e rutura de medicamentos, e aprofundando medidas para uma maior transparência.

Palácio de São Bento, 11 de fevereiro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo